# - LEI Nº849/79 -

APROVA O CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "PROMUNICÍPIO".

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica aprovado em todos os seus termos o Convênio celebrado em 1978 entre a Secretaria de Estado da Educação do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba para execução do Projeto "PROMUNICÍPIO".

ARTIGO 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 07 de fevereiro de 1.979.

João Veloso dos Santos
Prefeito Municipal

Helio Hilton de Resende
Secretário